



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	12
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL	
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	17
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	27



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.696/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 100 a 107, do Processo Administrativo nº 489/2021, onde concluiu pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Informar ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações em ficha funcional ou outra pertinente quanto ao resultado final

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.987/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMÉIA DE FÁTIMA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DILMÉIA DE FÁTIMA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI – 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.862/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.988/2022.

RETORNO ANTECIPADO DO SERVIDOR ELIZEU MACIEL NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado da licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, o servidor ELIZEU MACIEL NUNES, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 676/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.989/2022.

REVOGA DECRETO Nº 53.999 DE 22 DE OUTUBRO de 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 53.999 de 22 de outubro de 2021 que

dispensou do cumprimento de 50% da jornada de trabalho a servidora pública municipal MIRIAN BARRETO ZANOL, detentora do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 7 de outubro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 828/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.993/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI – 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 21 de fevereiro a 21 de maio de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.042/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.997/2022.

REVOGA DECRETO Nº 53.990, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 53.990, de 22 de outubro de 2022 que dispensou do cumprimento de 50% da carga horária a servidora pública municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.438/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.008/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARCIA ROCK PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora KEILA MARCIA ROCK PEREIRA, detentora do Cargo Público de Fisioterapeuta - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 115, Classe “J”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 22 de setembro a 21 de outubro de 2022, 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022 e 2 a 31 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.203/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.028/2022.

NOMEIA MARIA CLEIDE DE MELO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA CLEIDE DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.036/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA LUZIA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 3 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.037/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDIA DA SILVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.038/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.039/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ISABELLE DE LIMA MOREIRA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.040/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JEAN HENRIQUE RADOUX, na função de Inspetor de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.041/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CINTIA MISGREY DA SILVA PRESTES, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.042/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GLEIDISON PONCIANO FERNANDES, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.043/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.044/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 4 de fevereiro a 2 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.045/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JAQUELINI PEREIRA DA SILVA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 8 de fevereiro a 7 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.046/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA FELISBERTO, na função de Inspetor de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 16 de fevereiro a 15 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.047/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – AYLAN ASSENCIO WILL, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 17 fevereiro a 16 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.048/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LAUANNY MENDONÇA DOS SANTOS, na função de Inspetor de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.049/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUANA BUARO PESSOA PEREIRA, na função de Inspetor de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 17 de fevereiro a 16 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.050/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SANDY FRANCIELE DE OLIVEIRA VILAÇA, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 19 de fevereiro a 18 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.051/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IVETE ROSANI FLECK, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.052/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – HILMA MEDEIROS DASILVA HEINEN, na função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 03 (três) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 55.053/2022.

EXONERA A PEDIDO DINALVA FERREIRA DA SILVA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DINALVA FERREIRA DA SILVA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.956/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.054/2022.

NOMEIA GENISE NUNES DE LIMADA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GENISE NUNES DE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.055/2022.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por

prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Liro Hoesel - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.966/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.056/2022.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – VANDERLI UECKER STRELOW, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Vitalina Gentil - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.971/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.057/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.979/2022

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.058/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FLAVIA RODRIGUES, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora FLAVIA RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 10 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.983/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.059/2022.

EXONERA A PEDIDO LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 9 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.989/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.060/2022.

EXONERA A PEDIDO EZAINÉ FARIAS TEIXEIRA CORREIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de EZAINÉ FARIAS TEIXEIRA CORREIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 7 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.999/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.061/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA JULIANY CORDEIRO SILVA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANY CORDEIRO SILVA, do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 8 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.002/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.062/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARCILEIA MIGUEL DE SOUSA GONÇALVES E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora MARCILEIA MIGUEL DE SOUSA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.010/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.063/2022.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAEL TAVARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 498/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JAEL TAVARES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.064/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 149/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal CLAUDETE DUTRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de janeiro a 4 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.066/2022.

NOMEIA ELVIO ACKERMANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELVIO ACKERMANN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.067/2022.

NOMEIA MICHELLE SOUZA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MICHELLE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.071/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA CORDEIRO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º a 30 de março de 2022, 1º a 30 de junho de 2022 e 1º a 30 de setembro de 2022, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 260/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.073/2022.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL CIDINEIA SALVIANO MARTINS, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 403/2020-GAB-MC, datado de 25 de agosto de 2021, Processo Administrativo nº 5.011/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.011/2021, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022.

I. CIDINEIA SALVIANO MARTINS: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referência Salarial VII, neste ato permutada ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ANDERLÉIA REGINA DE MOURA SELEGUINE: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato permutada ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.075/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Supervisor Escolar 20h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de fevereiro a 10 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.295/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.076/2022.

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISABETE RADUNS KILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 5.361/2019, fls. 34 e 35,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal ELISABETE RADUNS KILO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de dezembro de 2021 a 27 de junho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.361/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.077/2022.

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 136/2016 às fls. 19 e 20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ, detentora do Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de dezembro de 2021 a 13 de março



de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.669/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.078/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.373, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Revogação do decreto nº 54.373, de 8 de dezembro de 2021, que concedeu Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível I - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 304, Classe "L", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.390/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.079/2022.

ALTERA § 1º DO DECRETO Nº 52.906, DE 29 DE JUNHO DE 2021 E INCLUI MEMBROS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERNADO o memorando nº 93/2022/GAB./SEMUS, de 3 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Decreto nº 52.906, de 29 de junho de 2021 que convocou a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 15 de julho de 2021, em Vilhena, RO, com o tema: "Participação do Controle Social e o SUS: Desafios e Avanços em Tempos de Pandemia", ficando com a seguinte redação:

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por seus membros natos e por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros da SEMUS, 05 (cinco) membros do CMS, conforme descrito abaixo:

I. 5 (cinco) membros da SEMUS:

- a) Kim Mansur Yano;
- b) Paulo Tarcisio Cremasco;
- c) Debora Cristina de Andrade Atílio;
- d) Denise de Andrade; e
- e) Elenir Alves de Souza Teixeira.

II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.080/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINEIA LIBERATO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga jornada de trabalho, à servidora pública municipal LUCINEIA LIBERATO, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 1 (um) ano, no período de 10 de janeiro de 2022 a 9 de janeiro de 2023, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 152/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.084/2022.

EXONERA A PEDIDO SILVANA DIAS DE OLIVEIRA TIZZIANI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SILVANA DIAS DE OLIVEIRA TIZZIANI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de fevereiro de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 2.402/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.085/2022

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCELIA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo digital nº 1.048/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NILCELIA PINHEIRO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de janeiro a 26 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.086/2022.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA MARIA CANDIDO MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 404/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal PATRICIA MARIA CANDIDO MATOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de janeiro a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.087/2022.

NOMEIA LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência

Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.850/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEMUS/RP – MISTO COM COTA RESERVADA

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - EXCLUSIVO PARA AS ME/ EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

LOTE: 07 - COTA PRINCIPAL - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE: 08 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA AS ME/ EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2021/SEMUS/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2021/SEMUS

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS/HORTALIÇAS E LEGUMES), CARNES (SUINA, BOVINA, FRANGO, PEIXE e EMBUTIDOS) e PÃES (DOCE, FRANCÊS E DE CACHORRO QUENTE), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 455.525,28

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/02/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de fevereiro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018**, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial do Município de Vilhena. Conforme Reunião Online no dia 14 de Fevereiro de 2022 no grupo de WhatsApp "CMAS VHA". Registrada na ATA nº 003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do cadastro mobiliário a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

MÁRCIA HELENA FIRMINO
Procuradora Geral do Município

Livro 006 Fls. 50 Vol. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº: 2348/2021.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL- AVV**. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: a prorrogação do Termo de Fomento nº 015/2021 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro 2022, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 06, Ofício nº 027/2021/AVV, Plano de Trabalho e Processo Administrativo nº 2348/2021.
Data: 29.12.2021.

Livro 001 Fls. 94 Vol. II EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

Processo Administrativo nº. 4368/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº 136/2019 por um período de **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa as folhas nº 22.626 a 22.628, Parecer nº 677/PGM/2021, Despacho nº 146, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4368/2019. Valor: **R\$ 3.769.197,60 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**
Data: 03.11.2021.

Livro 001 Fls. 96 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Processo Administrativo nº. 2368/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **L. R. A. BISPO EIRELI**. CNPJ nº 28.880.521/0001-08. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação de subestação trifásica aérea ao tempo de 112,5 Kva em 13.8 Kv – 220/127V, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Penha Rosendo Leite, localizada na Avenida Melvin Jones nº 1320, Bairro Cristo Rei, Setor 15, Quadra 65, Lote 01-R, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, localizada na Rua 919, nº 2332, Setor 73, Residencial Açaf, Quadra 03, Lote Único, na cidade de Vilhena-RO, bem como Implantação de subestação trifásica aérea ao tempo de 150 Kva em 13.8 Kv – 220/127V, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Paulina Donadon, localizada na Fazenda Vista Alegre, Lote Único, Quadra 18, Gleba Guaporé, Distrito de Nova Conquista, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico nº 014/2021/SEMED, Notas de Empenhos nºs 3302, 3303 e 3304/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2368/2021.

Valor: R\$ 173.083,11 (cento e setenta e três mil, oitenta e três reais e onze centavos).

Prazo: 540 (Quinhentos e quarenta) dias.

Data: 22.12.2021.



Livro 001 Fls. 96 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

Processo Administrativo nº. 5410/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**. CNPJ nº 12.301.260/0001-86. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, localizada na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/ Termo de Referência nº 054/2021/SEMED, Nota de Empenho nº 3316/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5410/2021.

Valor: R\$ 653.969,40 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo: 540 (Quinhentos e quarenta) dias.

Data: 22.12.2021.

Tipo / Cadastro	Pessoa Contribuinte
9 - 92792254	15387 ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL
9 - 92793322	17574 BATISTA PITU BARONE FILHO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 032/2022

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando o memorando nº 014/2022/CESPAD, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 160/2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão de sindicância por meio do processo nº 185/2021/CESPAD, instaurado pela Portaria nº 176/2021.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 60 dias, conforme solicitado no memorando nº 014/2022/CESPAD e em conformidade com o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 033/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E

ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo EVANDRO SEGA, portador do CPF 031.482.292-58, matrícula 483, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, portador do CPF nº 419.547.772-72, matrícula nº 97, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 31/2022.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3419 de 10 de fevereiro de 2022.
PORTARIA Nº 027/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2022.

Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 53.360/2021

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 109/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 109/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 109/2021 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação/construção de 05 salas de aula 02 banheiros, cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha De Lima, localizada na rua 7609, setor 76, quadra 23, Bairro Residencial Alphaville I, na cidade de Vilhena-Ro, Processo Administrativo nº4900/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 109/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 109/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, Secretária Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA

MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 109/2021 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação/construção de 05 salas de aula 02 banheiros, cozinha e refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha De Lima, localizada na rua 7609, setor 76, quadra 23, Bairro Residencial Alphaville I, na cidade de Vilhena-Ro, Processo Administrativo nº4900/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2144/2022/FMAS
RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 2144/2022/FMAS - Processo Administrativo nº 2144/2022/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 2144/2022/FMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação: Implantação do Sistema de Custo no Setor Público, a ser realizado nos dias 16 e 17/03/2022 em Porto Velho – RO, para participação dos servidores Lorena Horbach, Lélío Miki Hataka e Luiz Lobianco, em favor da empresa: **Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal Ltda**, no valor de R\$ 6.750,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Vilhena/RO, 17 de fevereiro de 2022

Lucélia O. Vargas da Silva
Secretária Municipal da SEMAS

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, Agente Político, portador da cédula de Identidade nº 14.068.297-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 147.500.038-32, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017 e art. 38 do Decreto 9.310/2018, **CERTIFICA a Regularização Fundiária para os fins da Lei 13.465/2017, do núcleo urbano composto pelos Lotes 01/04, 06/07, 10/11, 13/15, da Quadra 01, e Lotes 02, 04/08, 10/15 e 17, da Quadra 02, do Setor 97, implementado nos imóveis objeto da Matrícula 3.298, de propriedade do Município de Vilhena/RO, uma vez observados os requisitos legais com as especificações de seus respectivos ocupantes, nos termos da relação em anexo.**

Tramitou perante a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER desde Município, o Procedimento Administrativo nº 4895/2020 oriundo de requerimento apresentado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA, por meio da SEMTER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 28/30), e foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial Do Município de Vilhena, DOV Nº 3423 – 15/02/2022, pág. 03/04, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Regularizado – Lotes 01/04, 06/07, 10/11, 13/15, da Quadra 01, e Lotes 02, 04/08, 10/15 e 17, da Quadra 02, do Setor 97;
2. Localização: Lotes 01/04, 06/07, 10/11, 13/15, da Quadra 01, e Lotes 02, 04/08, 10/15 e 17, da Quadra 02, do Setor 97;
3. Modalidade da regularização: REURB-S
4. O núcleo urbano a ser regularizado já possui infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e não existem compensações

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022**

Considerando a ocorrência de erro material, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/PMV/2022 torna público:

Onde se lê:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CARGO - ENFERMEIRO**

MARINOSA FELIX MOREIRA	049.655.349-64	DEFERIDO
------------------------	----------------	----------

Leia-se:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CARGO - ENFERMEIRO**

MARINOSA FELIX MOREIRA	049.655.349-64	INDEFERIDO
------------------------	----------------	------------

Onde se lê:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CPF	HOMOLOGAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	057.892.962-24	DEFERIDO

Leia-se:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CPF	HOMOLOGAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	578.929.622-04.	DEFERIDO

Vilhena/RO, 17 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022**Divulgação do Resultado Final****CARGO - ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	CPF
1	NAJARA PAIVA DOS SANTOS	47,5	947.190.982-15
2	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	43	760.815.402-00
3	CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO	39,5	203.282.732-87
4	EDIMARA GOMES FERREIRA	39	013.455.032-37
5	ANA CRISTINA CECHINEL	38	773.758.312-20
6	IZADORA GUERRA SOARES MELO	35,5	005.958.602-81
7	LUANA PAULA GUARNIERI	35,5	025.641.700-80
8	FERNANDA LEITE DA SILVA	33,5	315.865.702-34
9	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	33,5	991.662.242-68
10	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	32	639.120.072-68
11	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA	32	860.061.352-87
12	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	31,5	008.104.132-21
13	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	29	672.220.722-68
14	ANDREIA DOS REIS	29	873.070.302-68
15	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	29	024.765.021-89
16	SARAH SACHA DE MELO LIMA	28	019.963.322-36
17	JULIANA GALINNA IRBER	27,5	519.922.132-91
18	LEILA MARIA DE ALMEIDA	24,5	387.156.512-15
19	ELIZETE CAETANO DA SILVA	24	686.413.032-00
20	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	23	805.883.101-82
21	GISLAINE DEMARCHI	23	469.213.622-72
22	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	23	838.252.662-49
23	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	23	805.263.142-49
24	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	23	044.419.392-01
25	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	23	019.735.742-33
26	CARINE THAIS DIAS SANTANA	22	011.791.552-11
27	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	21,5	016.587.742-13
28	GABRIELI FERREIRA NUNES	21	033.445.742-00
29	GISELE MAGALHÃES DE SALES	18,5	831.332.832-00
30	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	18	700.729.091-45
31	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	17	711.308.452-49
32	LILIAN CELINA SOARES MARIA	17	061.197.466-50
33	TATIELE ALVES DA SILVA	17	023.988.242-33
34	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	16,5	089.575.526-26
35	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	16,5	926.816.702-68
36	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	16,5	022.878.942-76
37	MARCIANA ANDREIA PINTO	15,5	723.006.552-68
38	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	15,5	966.711.731-68
39	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	15,5	008.206.463-69
40	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	15,5	946.628.862-87
41	SABRINA MATHIAS PEREIRA	15,5	018.430.382-69
42	IRENALDO MORAIS MALTA	15	315.865.702-34

43	DORISMAR GOMES DE LIMA	15	725.776.222-87
44	DENYS SILVA LOPES	15	971.907.562-72
45	RAFAEL NUNES COTA	15	007.468.062-56
46	MURILO GABRIEL MACHADO	15	024.619.882-69
47	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	15	021.459.292-82
48	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	15	005.756.692-50
49	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	13,5	323.818.592-68
50	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	13,5	277.625.238-20
51	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	13,5	827.553.372-49
52	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	13,5	003.822.272-80
53	ALINE FATIMA DE LIMA	13,5	010.130.462-50
54	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	13,5	000.238.452-36
55	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	13,5	023.953.912-55
56	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	13,5	031.203.102-55
57	JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	11,5	924.335.530-91
58	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	11,5	627.933.062-15
59	NUBIA ZIMERMON	11,5	024.478.651-80
60	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO	11,5	842.533.202-87
61	EMANUELLE FERNANDES	11,5	025.556.312-40
62	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	11,5	024.975.662-59
63	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	9,5	784.712.652-49
64	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	9,5	005.065.722-42
65	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	9,5	987.272.062-20
66	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	9,5	008.895.702-05
67	LUANA ROBERTO LIMA	9,5	024.991.082-90
68	VERONICA BOLDRINI MALAVASI	9,5	974.398.782-72
69	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	9	837.786.672-20
70	BRUNA VIEIRA OLIVEIRA	9	955.842.002-63
71	LARISSA LUTTIG ROSSOW DOS ANJOS	9	034.541.602-35
72	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	8	587.821.502-06
73	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	8	698.429.062-72
74	PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA	8	748.911.622-87
75	ZILMAR DE LIMA MARTINS	8	838.068.142-87
76	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	8	883.505.092-87
77	LYDIANE DANTAS LIMA	8	003.653.102-20
78	DEYSE CRISTINA JESUS LEITE	8	015.547.752-80
79	MAYARA DE SENA	8	015.809.112-42
80	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	7,5	014.519.589-94
81	ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	820.225.772-72
82	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	7,5	751.990.762-72
83	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	7,5	000.715.652-99
84	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER	7,5	012.628.972-70
85	VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA	7,5	008.604.672-10
86	ERIKA SALES SILVA	7,5	036.087.882-20
87	ANA FLORA CINTRA METCHKO SANTOS	6	004.272.272-16
88	CLEYTON CAIQUE DE OLIVEIRA MATOS	6	885.572.002-34
89	NICOLI BORGES DE LIMA	6	046.695.561-85

90	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	6	029.637.592-66
91	SILVIA DE CASTRO	6	875.387.502-82
92	VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	4	595.651.362-49
93	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	4	840.187.802-06
94	LETÍCIA ODORICO DA SILVA	4	026.110.722-48
95	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA	3	910.891.312-91
96	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	2	753.679.392-87
97	DANDARA FERREIRA DA SILVA	2	942.702.102-06
98	AMANDA INGLEZ BATISTA	2	998.204.042-15
99	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	2	017.664.042-86
100	MARIA APARECIDA LIMA COSTA EMIDIO	NÃO PONTUOU	705.278.732-68
101	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	NÃO PONTUOU	569.855.412-91
102	ANA MARIA FERREIRA ANTUNES	NÃO PONTUOU	664.314.412-49
103	MONIA MICHELI ROQUETTI	NÃO PONTUOU	702.094.132-04
104	PATRÍCIA VÂNIA DOS REIS	NÃO PONTUOU	691.825.072-87
105	PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	NÃO PONTUOU	793.307.972-53
106	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	885.140.722-34
107	ORENI LIMA HORNELES	NÃO PONTUOU	840.101.182-53
108	FRANCISCA ARIANA MOTA DE SOUZA LIMA	NÃO PONTUOU	874.408.302-53
109	SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	NÃO PONTUOU	961.777.052-00
110	ROSANE FRANKLIN	NÃO PONTUOU	937.283.442-49
111	ANDREIA MAULAZ	NÃO PONTUOU	919.382.012-72
112	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	NÃO PONTUOU	003.296.252-50
113	SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES	NÃO PONTUOU	931.644.592-20
114	LEICE NATALI GALESCKY TORRES	NÃO PONTUOU	946.944.942-87
115	ELIZANGELA MORAES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	956.146.642-20
116	GLEICIELY RODRIGUES FERREIRA	NÃO PONTUOU	009.651.482-54
117	WÉRIKA GARCIA ROSA	NÃO PONTUOU	017.529.772-03
118	FRANCIELE GROSSI RIBEIRO	NÃO PONTUOU	528.734.392-20
119	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	NÃO PONTUOU	044.692.211-04
120	DIULIA KENEDI TAVARES	NÃO PONTUOU	020.980.112-37
121	ELLEN PRISCILA SOUZA ALBUQUERQUE	NÃO PONTUOU	019.490.932-80
122	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	968.120.102-78
123	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	018.863.242-55
124	VICTOR ALVES CHMILOUSKI	NÃO PONTUOU	013.198.732-19
125	TICIANNE LAIA MIRANDA	NÃO PONTUOU	010.346.252-09
126	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	NÃO PONTUOU	031.474.452-59
127	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	NÃO PONTUOU	027.459.132-47
128	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÃO PONTUOU	020.522.302-89
129	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	NÃO PONTUOU	019.546.322-66
130	ANA PAULA HAMMER DE LIMA	NÃO PONTUOU	036.199.242-44
131	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	NÃO PONTUOU	026.763.182-09
132	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	NÃO PONTUOU	035.908.212-21
133	KAROLINA GOMES RIBEIRO	NÃO PONTUOU	027.345.482-08
134	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	NÃO PONTUOU	030.729.972-41
135	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	035.137.572-47
136	JAINÉ VARELA DA SILVA	NÃO PONTUOU	003.863.152-05

137	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	NÃO PONTUOU	008.413.292-22
138	CAROLINE SOUZA SANTOS	NÃO PONTUOU	033.891.512-57
139	JULIANA ALVES SIMPLICIO	NÃO PONTUOU	008.396.302-20
140	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	037.813.272-56
141	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	NÃO PONTUOU	027.055.782-26
142	JÉSSICA BARBOSA CHAVES	NÃO PONTUOU	047.743.652-89
143	RAIANA FREITAS NEVES	NÃO PONTUOU	038.520.352-79

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022
Divulgação do Resultado Final
CARGO – FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CPF
1	MAYCON PELOSATO DUARTE	39,5	012.706.872-47
2	ELENIR SILVA DE CARVALHO	30,5	018.927.762-94
3	KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES	27,5	963.262.982-53
4	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	27,5	027.244.122-81
5	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO	23	902.282.862-04
6	STÉFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	22	933.874.152-49
7	JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	20	018.592.702-55
8	VINICIUS AKIO MONMA SILVA	20	006.745.722-38
9	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	19,5	024.931.682-08
10	POLIANE FERRARI	15,5	007.087.832-36
11	ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO	13,5	026.264.672-27
12	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	11,5	831.889.162-72
13	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	11	026.531.472-03
14	ALYNE MANUELA TEIXEIRA BARBOSA	9,5	825.175.502-63
15	PAULA GIOVANNA SILVA	9	000.044.122-81
16	WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	8	753.565.431-87
17	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	8	025.603.452-42
18	JÉSSICA JAKICELIA PRADO DA SILVA	8	031.517.982-17
19	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	7,5	939.065.442-49
20	LÍDIA OLIVEIRA SENE	6	019.057.013-06
21	AMANDA SANTOS GOMES	5	022.839.322-11
22	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	4	007.389.502-46
23	MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	4	648.464.313-04
24	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	3	014.416.302-01
25	ALISSON CARLOS DE SOUZA	2	823.171.002-72
26	EDILAINE CAMILO CORREA	2	005.519.992-50
27	ROMILDO DOS ANJOS	NÃO PONTUOU	849.544.342-20
28	GESSÉ SILVA CUNHA	NÃO PONTUOU	002.451.482-99
29	BARBIANE LUIZ FERREIRA	NÃO PONTUOU	011.261.252-02

30	PRISCILA TAUANE SIMONATO	NÃO PONTUOU	940.124.662-91
31	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	NÃO PONTUOU	012.939.622-28
32	THYAGO SOUZA SÁ	NÃO PONTUOU	025.179.552-71
33	JÉSSICA CERUTTI DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	027.638.762-77

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMV/2022

Divulgação do Resultado Final

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CPF
1	ROSANGELA DOS SANTOS	70	497.800.342-34
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	55	603.972.091-34
3	KARLA PIRES DE OLIVEIRA DE JESUS	55	016.876.433-90
4	CARLOS SANTOS DE JESUS	52,5	939.354.712-20
5	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	40	724.144.992-49
6	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	40	217.100.152-68
7	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	37,5	982.117.222-91
8	ROSENI OLIVEIRA SILVA	35	817.125.022-04
9	ALEANDRA DA VEIGA	35	515.823.502-30
10	JOSIANE GOMES SANTOS	32,5	011.848.742-63
11	LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA	32,5	019.062.202-47
12	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	30	349.314.142-49
13	MARIA APARECIDA MENDES	30	595.535.452-20
14	AMELIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	30	857.228.712-49
15	INES MARIA GONÇALVES	30	522.660.602-87
16	DALIANE ABATI BEZERRA DAUZAKER	30	699.963.422-04
17	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	30	003.938.122-60
18	JOSAEL ALVES CHAVES	30	031.944.972-60
19	DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	30	030.410.132-07
20	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	30	028.880.432-54
21	IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	27,5	800.435.692-34
22	EDNEIA FERREIRA DE SOUZA	25	847.111.751-72
23	ANDREIA DE AGUIAR	25	724.471.172-72
24	JOSILENE ACCIARI BARBOSA	25	617.007.462-00
25	PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA	22,5	748.911.622-87
26	ROSA LUIZA DA SILVA	20	457.687.222-20
27	SUELI RIBEIRO DE SOUZA COSTA	20	559.504.342-34
28	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	20	655.401.151-04
29	ROSELI DE SOUZA	20	996.333.962-04
30	ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	20	820.225.772-72
31	VAGNA MARIA COSME TARGINO	20	614.999.432-53
32	DORISMAR GOMES DE LIMA	20	725.776.222-87
33	VAGNER FERREIRA VIERIA	20	822.896.032-87
34	ALINE LIMA GUIMARAES	20	940.545.842-68

35	JUSSIANE BELINI	20	065.446.719-67
36	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	20	933.898.762-00
37	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS	20	020.569.481-09
38	MARIELI SANTOS MASSOCO	20	961.713.752-68
39	MICHELLI PATRICIA SATTLER	20	007.544.092-01
40	ERICA CANDIDO DE SOUZA	20	013.636.092-03
41	DANILA DOS SANTOS SILVA	20	028.503.792-71
42	MAKCILAINE CONCEICAO DE SA	20	058.971.721-96
43	KELLY DE FÁTIMA PERES DA SILVA	20	009.383.742-90
44	ÉRIKA NONNEMAKER RODRIGUES	20	034.786.672-75
45	ANAÍARA VADISLAVA COSTA BIELAK	20	057.063.501-24
46	ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS	15	599.961.702-25
47	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	738.776.702-53
48	FRANCIELLE HELENA SCRUPAK MEIRELES	15	008.796.832-01
49	WANDERLEY GOMES CORDEIRO	12,5	497.700.392-68
50	ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA	10	669.548.002-87
51	GICELDA DA LUZ RAIZER RIBEIRO	10	479.008.492-20
52	MARINOSA FELIX MOREIRA	10	049.655.349-64
53	JOELZA COELHO ALBUQUERQUE	10	468.756.542-53
54	ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA	10	478.660.042-34
55	ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS	10	642.491.822-15
56	ANGELA ALVES PEREIRA	10	619.256.082-04
57	IVANY CARVALHO PEREIRA	10	672.731.902-25
58	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	10	835.412.252-20
59	LAUDICEIA FERMINO DA PAZ DIAS PENA	10	942.750.332-72
60	LUCILENE SILVA MACHADO	10	779.217.802-10
61	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	10	801.789.442-20
62	ROSANE FRANKLIN	10	937.283.442-49
63	DAISY INGRIT PEREIRA	10	938.532.542-68
64	GABRIELA CELEBRINI SILVA	10	006.449.562-08
65	SHEILA NOBRE KARLINSKI	10	945.891.862-68
66	VIVIANE DE FATIMA DA SILVA	10	007.558.052-75
67	THAIS YASMIN DE SOUZA	10	018.621.872-90
68	ELIZANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	10	050.491.591-64
69	ÉRIKA LIMA CAMPOS	10	021.481.442-43
70	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	10	030.491.272-79
71	MAYRA LIMA FERRARI KOSANKE	10	025.185.942-80
72	THALIA ALVES LIMA	10	072.980.631-62
73	LARISSA OLIVEIRA GOMES	10	031.965.802-37
74	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5	057.892.962-24
75	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	5	811.707.772-87
76	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	5	005.530.553-99
77	ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES	5	002.044.362-57
78	GREYCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5	003.648.662-09
79	FABIELE DE AQUINO LIMA	5	010.401.752-01
80	KAMYL A BELON MATHIAS	5	018.407.532-77
81	MARINALVA DOS SANTOS SENA	NÃO PONTUOU	241.985.952-91
82	CATIA SILVA DOS SANTOS SILVA	NÃO PONTUOU	419.237.402-10

83	ROSILDA DE SOUZA FRIGO	NÃO PONTUOU	420.987.692-53
84	MARIA SONIA DA GLORIA	NÃO PONTUOU	628.727.962-15
85	ROSELI SILVA OLIVEIRA BARREIROS	NÃO PONTUOU	649.658.802-34
86	IVANILDA MARQUES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	687.420.612-53
87	EDENILCE APARECIDA DA SILVA	NÃO PONTUOU	818.604.712-34
88	JUCILEI FERREIRA DE ANDRADE	NÃO PONTUOU	617.008.862-15
89	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	681.919.362-91
90	RAIMUNDA NONATO PAIVA DA COSTA	NÃO PONTUOU	684.477.012.04
91	RAIFANNI FERNANDES DA SILVA	NÃO PONTUOU	864.093.602-15
92	GIZELIA PEREIRA FERREIRA	NÃO PONTUOU	869.975.802-20
93	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	NÃO PONTUOU	958.973.722-68
94	JANE LOPES DE FREITAS	NÃO PONTUOU	909.457.942-15
95	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	NÃO PONTUOU	535.439.552-68
96	TIAGO ALVES	NÃO PONTUOU	004.596.802-00
97	FRANCIELE DE SOUZA CARNEIRO	NÃO PONTUOU	913.843.382-68
98	PATRICIA LOPES MEIRELES	NÃO PONTUOU	012.893.992-39
99	VANESSA PENHA SILVA	NÃO PONTUOU	033.228.671-10
100	MARLI FERREIRA DA SILVA	NÃO PONTUOU	016.464.842-90
101	IASMINI MAMEDES DA SILVA	NÃO PONTUOU	015.918.632-36
102	TATIANE SAMPAIO PEREIRA	NÃO PONTUOU	056.497.081-69
103	GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA	NÃO PONTUOU	024.199.532-90
104	LUCIENE MARIANO DE SÁ	NÃO PONTUOU	014.597.682-30
105	LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA	NÃO PONTUOU	003.754.272-95
106	IASMILE ELVIA RABELO DA COSTA	NÃO PONTUOU	001.897.922-05
107	GEOVANE DA SILVA NATALI	NÃO PONTUOU	021.332.782-14
108	DAYANE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA	NÃO PONTUOU	025.216.512-81
109	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	NÃO PONTUOU	030.987.562-50
110	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK	NÃO PONTUOU	033.647.252-84

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SEVERINO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 54.819/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2021/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo 1108/2021/SEMUS, destinado a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da lavanderia do Hospital Regional em Vilhena-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52973/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas 204 a 217 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, o item 1 do LOTE ÚNICO perfazendo o valor do lote no certame licitatório de R\$ 554.156,15 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 554.156,15 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). Publique-se.

Vilhena, 17 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 031/2022

EXONERA O SERVIDOR **BRUNO DE LIMA SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **MOTORISTA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2022, o servidor **BRUNO DE LIMA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, **Grupo Ocupacional:** Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, **Referência:** I, lotado na **CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de fevereiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**